

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 01 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Everaldo Nunes da Silva
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Município.

JUSTIFICA-SE o futuro e eventual fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção diverso para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, considerando que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias desta Secretaria e seus setores no atendimento a população de desenvolvimento de ações

Para tal contratação é mais adequado a opção da adoção do registro de preços, há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advim no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 01 de fevereiro de 2022

Ilmo. Sr.
Everaldo Nunes da Silva
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

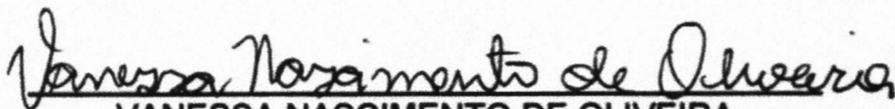
Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo Fundo.

JUSTIFICA-SE o futuro e eventual fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção diverso para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, considerando que os materiais são de suma importância para a manutenção do hospital e Posto de Saúde na sede e povoados do Município para um bom atendimento a população.

Para tal contratação é mais adequado a opção da adoção do registro de preços, há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 01 de fevereiro de 2022

Ilmo. Sr.
Everaldo Nunes da Silva
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

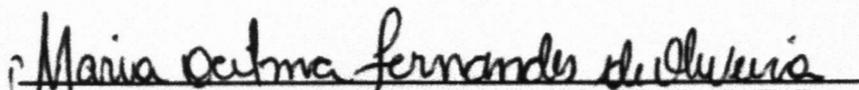
Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção, e afins em atendimento as necessidades do FUNDEB.

JUSTIFICA-SE o futuro e eventual fornecimento de material elétrico, material hidráulico e material de construção diverso, para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Educação, considerando que os materiais são de suma importância para a manutenção das escolas Municipais da sede e povoados.

Para tal contratação é mais adequado a opção da adoção do registro de preços, há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advim no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO